Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1638

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resolução n.º 0016, de 12 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - MANUTENÇÃO DO CONISUL
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos do CONISUL R$ 4.000,00
TOTAL DO RECURSO R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - 3.3.90.36.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$ 4.000,00
TOTAL 4.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado , 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4386B57F

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resolução n.º 0016, de 12 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - MANUTENÇÃO DO CONISUL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recursos do CONISUL R$ 1.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Recursos do CONISUL R$ 500,00
TOTAL DO RECURSO R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - 3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
TOTAL 2.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4D912FB1

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resolução n.º 0017, de 12 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.672,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - MANUTENÇÃO DO CONISUL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos do CONISUL R$ 4.672,00
TOTAL DO RECURSO R$ 4.672,00
TOTAL R$ 4.672,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - 3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica R$ 4.672,00
TOTAL 4.672,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7FECA9F2

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resolução n.º 0018, de 12 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - MANUTENÇÃO DO CONISUL
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Recursos do CONISUL R$ 8.500,00
TOTAL DO RECURSO R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - 3.1.90.11.00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$ 8.500,00
TOTAL 8.500,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:84F16951

CONISUL
RESOLUÇÃO

Resolução n.º 0019, de 12 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - MANUTENÇÃO DO CONISUL
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Recursos do CONISUL R$ 5.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos do CONISUL R$ 4.000,00
TOTAL DO RECURSO R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - 3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
01.01.04.122.001-2.001 - 3.3.90.36.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$ 7.000,00
TOTAL 9.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS , 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:569F5D17

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resolução n.º 0020, de 12 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - MANUTENÇÃO DO CONISUL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recursos do CONISUL R$ 8.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Recursos do CONISUL R$ 2.000,00
TOTAL DO RECURSO R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.04.122.001-2.001 - 3.3.90.92.00 - 000 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:D6C49643

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resolução n.º 0021, de 12 de Dezebro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.20.606.001-2.002 - CONVÊNIO COM O MDA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica - Recursos do CONISUL R$ 47.900,00
TOTAL DO RECURSO R$ 47.900,00
TOTAL R$ 47.900,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), .

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5CDA28D3

CONISUL
RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS

Resoluções n.º 0022, de 12 de Dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente"

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.084,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
CONSÓRCIO INTERM. DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SUL DE MS
01.01.01.031.001-2.003 - Elaboração de projetos e estudos para realização do licenciamento
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica - Recursos do CONISUL R$ 257.084,50
TOTAL DO RECURSO R$ 257.084,50
TOTAL R$ 257.084,50

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 257.084,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), .

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 12 de Dezembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente

Registrado e publicado por afixação, no lugar público de costume.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:F5E65FB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Aquisição de produtos para ser utilizados em piscina pertencente ao município (Centro de Eventos do Municípios e outros)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Amambai – MS, com entrega imediata**,** mediante ordem de fornecimento, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**.**
VALOR: **R$7.997,10 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).**
Empresa: **RAMÃO NUNES PADILHA MEI,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.622.052/0001-07, com endereço na Rua Pascácio Silveira Dutra, Nº 1.555, Coronel Sapucaia - MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Ramão Nunes Padilha,** portador da carteira de identidade nº 426.446 SSP/MS, CPF nº 555.905.601-44, residente e domiciliado á Rua Pascário Silveira Dutra, Nº 1.555, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia – MS.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 08 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91A09CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059706/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAMÃO NUNES PADILHA MEI, inscrita no CNPJ-MF nº 20.622.052/0001-07
Objeto: **"Aquisição de produtos para ser utilizados em piscina pertencente ao município (Centro de Eventos do Municípios e outros)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Amambai – MS, com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.**
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: **R$7.997,10 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).**
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Local e Data: Amambai - MS, Em 08 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

RAMÃO NUNES PADILHA
Proprietário
CPF: 555.905.601-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7FEEB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000059726/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Aquisição de Equipamentos/ materiais permanentes para: Unidades de Saúde da Família, conforme PROPOSTA nº 13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Sáude, Município de Amambai/MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/07/2016, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de Julho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AB93331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000059725/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período aproximado de até 31 de dezembro de 2016, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25/07/2016, às 8:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de julho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2424AF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 160/16 JOAZ BALBUENA DE MENEZES

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 59650/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **JOAZ BALBUENA DE MENEZES** ocupante do Cargo de **Assistente de Gabinete, Símbolo DAI –** nomeado através do DECRETO Nº 206/15 de 31/08/16 publicado no DOM Assomasul nº 1426 em 09/09/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 08/07/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A361B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 314/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 09 de Julho de 2016 a 23 de Julho de 2016, certo que o período complementar (quinze dias), referente ao mesmo período aquisitivo, foi convertido em abono pecuniário a pedido do servidor e pago na folha do mês de junho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3797-1	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO MOTORISTA	02/01/2015 - 01/01/2016	SEMED

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abano pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B0258791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 317/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - ANTONIO OLIVEIRA FRANCO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1333-4	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO ASSISTENTE SOCIAL	03/02/2015 - 02/02/2016	SMAS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:19CD597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 318/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - BELMIRO CORONEL

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1019-1	BELMIRO CORONEL VIGIA	01/06/2015 - 31/05/2016	SEMED

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:568B662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 319/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA -

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8912-1	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D687340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 320/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - CLAUDIO ROBERTO RIQUELME

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9821-1	CLAUDIO ROBERTO RIQUELME VIGIA	03/12/2014 - 02/12/2015	SEMSUR

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7B4AFB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 321/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - DARLEY LUIZ MARSSARO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1033-1	DARLEY LUIZ MARSSARO MOTORISTA	01/07/2014 - 30/06/2015	SEMSUR

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C49F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 322/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - DIRCEU POLIPENCO DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
84-1	DIRCEU POLIPENCO DA SILVA VIGIA	20/04/2015 - 19/04/2016	SMS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:744B7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 323/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - EDINALDO SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1652-1	EDINALDO SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2014 - 30/04/2015	SEMED

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9BEC5807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 324/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - FABIANA VALENZUELA FLORES

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 02 de Janeiro de 2017 a 16 de Janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8975-1	FABIANA VALENZUELA FLORES SERVENTE	15/06/2015 - 14/06/2016	SMS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02EBEB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 325/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - FRANCISCO SANCHES CHAPARRO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
146-1	FRANCISCO SANCHES CHAPARRO ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2014 - 19/04/2015	SEINFRA

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:732F80FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 326/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - GISELE APARECIDA CÂNDIDO FRANCISCO

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 11 de Julho de 2016 a 25 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8230-1	GISELE APARECIDA CÂNDIDO FRANCISCO SERVENTE	10/02/2015 - 09/02/2016	SMS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F9299AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 327/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - GRACILIANO LOPES MORAES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
971-1	GRACILIANO LOPES MORAES VIGIA	30/04/2015 - 29/04/2016	GESTÃO

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE87C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 328/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - JOSE ELIAS TEIXEIRA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3628-1	JOSE ELIAS TEIXEIRA CONTADOR - 40 HORAS	04/09/2013 - 03/09/2014	FAZENDA

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:20035D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 329/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
838-5	JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2015 - 30/04/2016	SMAS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9B61E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 330/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - MARCIEL SOUZA DOS SANTOS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 18 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
5665-2	MARCIEL SOUZA DOS SANTOS MOTORISTA	20/03/2015 - 19/03/2016	SMS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B8F1F70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 331/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - MARCO AURELIO MARAFON

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
209-1	MARCO AURELIO MARAFON MOTORISTA	09/06/2015 - 08/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F8FFE1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 332/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1387-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2014 - 31/03/2015	SMS

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56C26119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 333/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
7150-2	MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFD6C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 334/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - REGIANE APARECIDA DA COSTA

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8961-1	REGIANE APARECIDA DA COSTA ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2015 - 14/06/2016	CGM

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E3EB6A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 335/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - SUNÇAO VENANCIO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9843-1	SUNÇAO VENANCIO OPERADOR DE MÁQUINAS	03/12/2013 - 02/12/2014	SEINFRA

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C034ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 336/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - VERGILIO CORRÊA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8910-2	VERGILIO CORRÊA SECRETÁRIO DA J.S.M. (DAS 10)	15/06/2015-14/06/2016	GABINETE

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D72D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 337/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - EVA CLEUZA MACHADO

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2642-6	EVA CLEUZA MACHADO SERVENTE	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 15 (quinze) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F7C4F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 338/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 10 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
10667-1	ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS GARI	13/06/2015 - 12/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 20 (vinte) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2F00C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 339/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - PAULO ANTONIO DE MOURA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 10 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
263-1	263-1 - PAULO ANTONIO DE MOURA 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS	01/05/2015 - 30/04/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 20 (vinte) dias complementares, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DBA12C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 340/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - ANTONIO FLORES DE SOUZA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2777-1	ANTONIO FLORES DE SOUZA CONSTRUTOR CIVIL	01/08/2014 - 31/07/2015	SEINFRA

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:636D0183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 341/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - CLEUZA DE SOUZA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
64-1	CLEUZA DE SOUZA SERVENTE	03/02/2015 - 02/02/2016	SMS

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BCB80AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 342/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - DIOLINDO DE ALMEIDA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8908-1	DIOLINDO DE ALMEIDA GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ADEEBC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 343/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - EDERSON BORQUES

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8911-1	EDERSON BORQUES GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:48878869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 344/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - JOSE FRANCISCO

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
176-1	JOSE FRANCISCO OPERADOR DE MÁQUINAS	09/06/2015 - 08/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EF5FBE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 345/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - LEANDRA HENNING CICHELEIRO

Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3612-3	LEANDRA HENNING CICHELEIRO INSPETOR DE ALUNOS	03/06/2015 - 02/06/2016	SMS

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C4958ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 346/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - MAIKON DOS SANTOS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2734-1	MAIKON DOS SANTOS ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2015 - 31/07/2016	SEMSUR

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:233ACC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 347/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
11512-1	ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUTOR CIVIL	03/02/2015 - 02/02/2016	SEINFRA

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17C57D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 348/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - SEBASTIAO DORLI ANDREZ

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
295-1	SEBASTIAO DORLI ANDREZ ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013 - 03/10/2014	SEINFRA

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:439D3A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 349/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 FERIAS - SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1527-1	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA	21/05/2015 - 20/05/2016	SMS
	AGENTE ADMINISTRATIVO		

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:63214027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 350/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FERIAS - VALMIR MAMEDE ALVES DIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
446-1	VALMIR MAMEDE ALVES DIAS	08/02/2015 - 07/02/2016	SEMSUR
	GARI		

Art. 2º Os 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior, foram convertidos em abono pecuniário a pedido do servidor e pagos na folha do mês de junho de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:78D77B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 08/16 AMAMBAI - MS, 15 DE JUNHO DE 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO o Edital FMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 05/2016;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2016;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a alteração de valor do Projeto Casa da Sopa Irmã Sheila (Centro Espírita Caminho de Damasco) com título "Projeto Arte e Cultura"; no valor de: R$ 8.842,79 para o valor de: R$ 8.845,88.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F08301E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 163/16 DE 11 DE JULHO DE 2016 - JOSÉ LUIS KARASEK

Altera e reorganiza a gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando o servidor **JOSÉ LUIS KARASEK** a responder como **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo DAI – I,** a partir de 1º de julho de 2016.

Paragrafo Único – Por consequência o servidor acima identificado fica responsável pelas atribuições do cargo de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**,** mantendo-se o vínculo estabelecido com a administração através do Decreto nº 093/15.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:72A1942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 164/16 DE 11 DE JULHO DE 2016 - VILMAR RODRIGUES CUBAS

Altera e reorganiza a gestão da Secretaria Municipal da Cidade e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a gestão da Secretaria Municipal da Cidade, passando o servidor **VILMAR RODRIGUES CUBAS** a responder como **Secretário Municipal da Cidade, Símbolo DAI – I**, a partir de 1º de julho de 2016.

Paragrafo Único – Por consequência o servidor acima identificado fica responsável pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal da Cidade, mantendo-se o vínculo estabelecido com a administração através do Decreto nº 007/13.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2964ADCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2016

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipalde Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao104º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais – Edição Centro Oeste,promovido peloInstituto Tiradentes.
Art. 2ºA representação junto ao104º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais – Edição Centro Oeste,promovido peloInstituto Tiradentesse efetuará no Auditório do Hot el Maione – Av. Primeira Radial nº 643 – Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia – GO, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:
Dia14/07/2016
•08:00 às 09:00-Credenciamento
•09:00 às 09:20-Solenidade de Abertura
•09:20 às 10:20-Palestra: O impacto da crise econômica nas finanças municipais
•10:20 às 10:40-Perguntas
•Palestrante-Dra. Jeovalter Correia Santos
•10:40 às 11:40-Palestra: Dicas para aumento da arrecadação das Prefeituras Municipais
•11:40 às 12:00-Perguntas
•Palestrante-Dr. Edson Júnior Santana
•14:00 às 15:00-Palestra: Agentes Políticos e vedação no ano eleitoral
•15:00 às 15:20-Perguntas
•Palestrante-Dr. Danilo S. de Freitas
•15:20 às 16:20-Palestra: Transparência na administração pública
•16:20 às 16:40-Perguntas
•Palestrante-Dr. Renato Barbosa Medeiros
Dia 15/07/2016
•09:00 às 10:00-Palestra: Comunicação eficiente com a comunidade
•Palestrante-Prof. Dr. Bruno Torres
•10:00-Entrega da Medalha Tiradentes
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de dois dias, ou seja, os dias 14 e 15/07/2016, em que se realizará o104º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais – Edição Centro Oeste, além do dia anterior gasto em trânsito.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 11 de julho de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7BFF0F01

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2016

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipalde Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:
Presidente -Presidente da Câmara Municipal
Membros -1ª Secretária da Mesa Diretora
2º Secretário da Mesa Diretora
Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 18 a 31 de julho de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 11 de julho de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D83A2771

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 015 - DE 12 DE JULHO DE 2016,

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA TEREZINHA GONÇALVES DE MORAES

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder para a Senhora **TEREZINHA GONÇALVES DE MORAES**, BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento de seu filho segurado do IPAMAT senhor PEDRO ALBINO DE MORAES, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2013 conforme Certidão de Óbito, sendo o mesmo matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº** 2-00268/189, requer sua PENSÃO POR MORTE, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005, e conforme **DECISÃO JUDICIAL** implementada nos autos nº 0800172-36.2014.8.12.0024 de Procedimento Comum que TEREZINHA GONÇALVES DE MORAES move contra o Município de Aparecida do Taboado-MS e IPAMAT.
Art.2º O valor do benefício da Pensão será igual à totalidade dos proventos percebidos pelo funcionário, e serão pagos em parcela única em conformidade com o requerimento administrativo datado de **05/06/2013**, conforme Mandato Judicial. Posto isto, opino pelo deferimento do pedido, com valor integral, fundamentado no artigo 72, inciso I c.c artigo 76, inciso I, todos da lei Municipal nº 1.068 de 20 de outubro de 2005. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor com efeito retroativo conforme mandato Judicial a partir do dia 05 de junho de 2013.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2016 .Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9496BADA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MARCOS DA SILVA SANTOS – ME,** representada pelo senhor **MARCOS DA SILVA SANTOS,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2014, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos da Fazenda Mutum, aumentando assim a linha em mais 10 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 274 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 3.112,20 (três mil, cento e doze reais e vinte centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 339.289,44 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 04/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS DA SILVA SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:896506D6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 28/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do quilômetro rodado que passará a ser de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 189.044,62 (cento e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 28/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3D99B044

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEID.**
Contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA-ME,** por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 29/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do quilômetro rodado que passará a ser de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 6.640,50 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 188.384,97 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 29/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FABIANO CARLOS DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6EFB2A14

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DORIVAL MARTINS LONGUI-ME**, por seu representante legal, o senhor **DORIVAL MARTINS LONGUI**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 30/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do quilômetro rodado que passará a ser de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 140.829,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 30/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DORIVAL MARTINS LONGUI
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7A5DC681

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

EDITAL N.º 084/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma de um caminhão Ford Cargo, com fornecimento de peças e materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento as necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de julho de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E5A210AE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

EDITAL N.º 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de materiais para construção de muro do ESF do bairro São Jerônimo, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de julho de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A106B3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **JOSÉ PEDRO PEREIRA,** de suas funções de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 3947/2016, de 16/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E156293D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **NIVALDO FERREIRA MOREIRA,** de suas funções de Motorista classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4105/2016, de 23/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AD70793F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **ADRIANA ALVES PEARGENTILE,** de suas funções de Atendente de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4240/2016, de 27/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:35D6F8E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA,** de suas funções de Assistente Social, lotado no Setor Habitacional, na Secretaria de Governo, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4246/2016, de 28/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A00B099F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **SAMUEL DA SILVA MACEDO,** de suas funções de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4264/2016, de 28/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1097675E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **LORISVALDO JOSÉ DA SILVA,** de suas funções de Motorista Classe "C", lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4336/2016, de 29/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:02996887

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **JAQUELINE DE SOUZA,** de suas funções de Monitora de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4351/2016, de 29/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5AD8F5E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **DANILO SOUZA ENZ,** de suas funções de Motorista Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4352/2016, de 29/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:55A5725D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido o servidor **ELSON TELES DOS SANTOS,** de suas funções de Instrutor de Banda Marcial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4356/2016, de 30/06//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6A3FB1CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/16 DE 01 DE JULHO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **HELENA PINTO NUNES DA SILVA,** de suas funções de Auxiliar de Ações Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02/07/2016, conforme protocolo nº 4404/2016, de 01/07//2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4E3CF6E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2014.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.271, do dia 27 de Janeiro de 2015, páginas 17 e 18 a seguir colacionado:

Onde se lia:
Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 022/2014 – Geane Sampaio Leite – ME – Pregão Presencial Nº. 08/2014.

Leia-se:
Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 022/2014 – Geane Sampaio Leite – ME – Pregão Presencial Nº. 08/2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:582EE74B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 018/2016
Processo Administrativo nº 081/2016
Processo Licitatório nº 081/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 018/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra referentes ao sistema elétrico dos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como **ADJUDICO** objeto do presente procedimento licitatório em favor da empresa **Irmãos Alliati Ltda,** no valor global de R$ 40.130,39 (quarenta mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos).

Camapuã – MS, 12 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D5DDDB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 068/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Nomeia o Sr. Gleyce Kely Ferreira de Almeida, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional-PM-CDIV.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional – PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/07/2016.

Camapuã-MS, 12 de julho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:24A5158D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período de 13 de julho de 2016 até 18 de dezembro de 2016

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A12D3D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato de nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel em atendimento as Secretarias Municipais.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 034/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se pelo período de 13 de julho de 2016 até 18 de dezembro de 2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BBEEECB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 5

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO			
2017			
AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	53.500,00	58.850,00	71.870,00
Alienação de Bens Móveis	8.500,00	58.850,00	71.870,00
Alienação de Bens Imóveis	45.000,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	53.500,00	58.850,00	71.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	58.850,00	71.870,00
Investimentos	53.500,00	58.850,00	71.870,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2015 (g)=((Ia–IId)+IIIh)	2014 (h)=((Ib–IIe)+IIIi)	2013 (i)=(Ic–IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:20E0C2A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 6.0

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2017			
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)			
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recurso para Corbertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Nota: O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao exercício de 2013 é de R$ 0,00.			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:637447D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 6.1

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA				
LEI DE DIRETRZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
2017				
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
20156	-	-	0,00	0,00
2017	-	-	0,00	0,00
2018	-	-	0,00	0,00
2019	-	-	0,00	0,00
2020	-	-	0,00	0,00
2021	-	-	0,00	0,00
2022	-	-	0,00	0,00
2023	-	-	0,00	0,00
2024	-	-	0,00	0,00
2025	-	-	0,00	0,00
2026	-	-	0,00	0,00
2027	-	-	0,00	0,00
2028	-	-	0,00	0,00
2029	-	-	0,00	0,00
2030	-	-	0,00	0,00
2031	-	-	0,00	0,00
2032	-	-	0,00	0,00
2033	-	-	0,00	0,00
2034	-	-	0,00	0,00
2035	-	-	0,00	0,00
2036	-	-	0,00	0,00
2037	-	-	0,00	0,00
2038	-	-	0,00	0,00
2039	-	-	0,00	0,00
2040	-	-	0,00	0,00
2041	-	-	0,00	0,00
2042	-	-	0,00	0,00
2043	-	-	0,00	0,00
2044	-	-	0,00	0,00
2045	-	-	0,00	0,00
2046	-	-	0,00	0,00
2047	-	-	0,00	0,00
2048	-	-	0,00	0,00
2049	-	-	0,00	0,00
2050	-	-	0,00	0,00
2051	-	-	0,00	0,00
2052	-	-	0,00	0,00
2053	-	-	0,00	0,00
2054	-	-	0,00	0,00
2055	-	-	0,00	0,00
2056	-	-	0,00	0,00
2057	-	-	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2058	-	-	0,00	0,00
2059	-	-	0,00	0,00
2060	-	-	0,00	0,00
2061	-	-	0,00	0,00
2062	-	-	0,00	0,00
2063	-	-	0,00	0,00
2064	-	-	0,00	0,00
2065	-	-	0,00	0,00
2066	-	-	0,00	0,00
2067	-	-	0,00	0,00
2068	-	-	0,00	0,00
2069	-	-	0,00	0,00
2070	-	-	0,00	0,00
2071	-	-	0,00	0,00
2072	-	-	0,00	0,00
2073	-	-	0,00	0,00
2074	-	-	0,00	0,00
2075	-	-	0,00	0,00
2076	-	-	0,00	0,00
2077	-	-	0,00	0,00
2078	-	-	0,00	0,00
2079	-	-	0,00	0,00
2080	-	-	0,00	0,00
2081	-	-	0,00	0,00
2082	-	-	0,00	0,00
2083	-	-	0,00	0,00
2084	-	-	0,00	0,00
2085	-	-	0,00	0,00
2086	-	-	0,00	0,00
2087	-	-	0,00	0,00
2088	-	-	0,00	0,00
2089	-	-	0,00	0,00
2090	-	-	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C12E7088

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 9

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATÉR CONTINUADO - CONSOLIDADO	
2017	
AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00

(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V = III - IV)	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:ABBCA9C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº053 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal;

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2017 os seguintes servidores:

I – Flavia Regina Escobar Braga Leite;
II – André Luiz do Nascimento;
III – Lurdes Solaliendre;

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:
I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;
IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2017;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, MS de 12 de julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0AA1A271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 154/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 08.835.955/0001-70 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ED0D8C38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SPL CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 17.178.400/0001-94
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE **REFORMA DE SALAS DE AULA** DA ESCOLA MUNICIPAL NANDE REKO ARANDU E ESCOLA MISSÃO OLINDA CAMILO E **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS** NOS SEGUINTES LOCAIS: ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRESCER E APRENDER" E "MUNDO ENCANTADO",
VALOR: R$ 197.128,65 (CENTO NOVENTA E SETE MIL CENTO VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0403.1101 – CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0403.1112 – CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
02.06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL PR
12.361.0403.1002 – CONST.,REF. E AMPLIAÇÃO DE UND ESCOLARES
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
02.06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL PR
12.365.0403.1003 – CONSTRUÇÃO,REF. E AMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, DECRETO Nº 053/2015
SRª. SÉRGIO PEDROSA DE LIMA CPF Nº 036.374.691-97

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:59BC6429

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 125/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: OSCAR SCHNEIDER NETO EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº. 20.031.640/0001-76
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126.2015
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 07 DE JULHO DE 2016.
ASSINA: SR.º ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 079/2015, SRº ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, SRº EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, SRº JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DECRETO Nº 014/2014, SRª MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, SR.ª ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DECRETO 053/2015, E O SRº LUIS ALBERTO DE ALENCAR - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONFORME DECRETO Nº 020/2014
OSCAR SCHNEIDER NETO, CPF N.º 026.859.351-50.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1FB7EB8F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 071/2016, referentes à licitação realizada na Modalidade de Tomada de Preço n.º 005/2016, tendo por objeto a **Execução de Obras de Reforma de Salas de Aula da Escola Municipal Nande Reko Arandu e Extensão E.M.I Ñande Reko Arandu e Construção de Passarelas nos seguintes Locais: Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula, Centros de Educação Infantil "Crescer e Aprender" e "Mundo Encantado", conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que será realizada com recursos próprios do Município**, no município de Coronel Sapucaia – MS, em regime de empreitada por preço global, considerando que a empresa desistiu dos prazos recursais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: SPL CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.178.400/0001-94, estabelecida à Rua Teixeira de Freitas, nº 996 –Fundos, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia – MS.
Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 08 de Julho de 2016.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretaria de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 071/2016 da Tomada de Preço n.º 005/2016 de 13/06/2016, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de R$ 197.128,65 (Cento noventa e sete mil cento vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 08 de Julho de 2016.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretaria de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3BBC9B7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º174/2016

DE 11 DE JULHO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias coletiva de 15 (quinze) dias no período de 11.07.2016 A 25.07.2016, aos servidores:

Nome	Nome Cargo	Nome Unidade
ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON SILVEIRA BRITES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLEUZA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLENE AP MICUINHA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ICLEDES SALETE COLOMBO LUNARDI	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JAIR GOMES PINHEIRO	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JHONY VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE LOPES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JONY EVERTOM BOVEDA ROMA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS	ASSESSOR DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARILENE BEDIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAMONA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAMONA VIVIANA MIRANDA	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANGELA SABINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA HELENA DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VANESSA AREVALO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WANDERLEY CARLOS GUERREIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BENJAMIM LEMES LESCANO	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
DORILEU AREVALO RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
HAILSON SCHIAVE	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
HAROLDO OLIVEIRA E SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JOSE TIMOTIO DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CELANIR DOS SANTOS MASCARENHAS	AS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CELÇO SERAFIM MODESTO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMILIA FERNANDES TELLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANO NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FATIMA ARLEI TROITINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GREGORIA DELACRUZ ORTIZ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JENIR MOLA MARTINES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOAO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JONAS DAVI BORDON VELASQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE IVO SAMUDIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA XAVIER CLAUDINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATALIE ESPINDOLA CARVALHO	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAMAOZINHO DIAS SERVINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REALDINA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROZALIA DARCY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SHIRLEI PAGEI DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VANESSA MARQUES BERVIAN	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONIA ROBALDO GAUTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRISTINA SEGOVIA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESMERALDO ADAUTO SILVA	ELETRECISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE RAIMUNDO DA CRUZ	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
MARIA FATIMA RODRIGUES NUNES	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEOMAR RAMIRES	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
KATIA BARBOSA ROA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JÉSSICA VIEIRA DE LIMA	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAMAO ALCIDES LOPES FARIAS	AGENTE DE APOIO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALDECI ORLANDO BATISTA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CRISTIANE MATIA TAVARES	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 11 de Julho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:14A15E88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 176/2016

DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA CARVALHO RODRIGUES	12º

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Julho de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 12 de Julho de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 12.07.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:CCAB24F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2016
OBJETO: Contratação de empresa de Analise Clinica para, para coleta e analise de exames laboratoriais específicos não realizados pelo município aos pacientes atendido no ESF Santo Antônio do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de julho de 2016, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde **o mesmo será retirado,** mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa e pendrive, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:30 horas.

Deodápolis - MS, 12 de julho de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2974772D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2016

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomeia a servidora **Solange Maria Rodrigues Doldan**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Políticas Públicas Para as Mulheres, Símbolo DAS – 15. A conta de 01 de julho de 2016.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:9BA4F689

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 020/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 020/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A SEGURADA VERA LÚCIA DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença em prorrogação a segurada VERA LÚCIA DA SILVA, servidora ocupante do cargo de Servente Escolar SAX-4 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 11 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 11 de junho de 2016.

Eldorado/MS, 11 de julho de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A5E2E31C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 PROCESSO Nº 2076/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SIRLENE FERREIRA DE MORAES EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, do Contrato Administrativo № 01/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo terá vigência de 04/07/2016 a 13/07/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93**.** O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 01/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E SIRLENE FERREIRA DE MORAES.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:948FA3F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 180/2016
Processo nº 2237/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Givanildo Furtado de Lima-Mei.

Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, conforme Ata 13/2016.
Valor: R$ 80,00 (oitenta reais)
Dotação:
7.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 26/2016**
Data do Empenho: 11 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:84957CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2269/2015 na modalidade Carta Convite nº 15/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na manutenção de ares condicionados, serviço preventivo e corretivo, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Ronaldo Jose Schmitt – ME, CNPJ: 12.054.063/0001-00, com o valor total de R$ 14.314,00 (Catorze mil trezentos e catorze reais).

FIGUEIRÃO/MS, 23 de Maio de 2016.

KENE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:99434493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 2269/2015 na modalidade Convite nº 15/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção de ares condicionados, serviço preventivo e corretivo,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de Julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D842D07A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **203/2015**
PROCESSO: Nº. **180/2015**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº **067/2015**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J G FARMA LTDA - ME**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 16/12/2015.

Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.32.00- 395 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Saúde – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 11 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. **Aguinaldo Tomaz da Silva (CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6338B00E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOSSERRAS E DAS ROÇADEIRAS. CONF. SOLICITAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 037/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 106/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2016
FAVORECIDO: CENTRO RURAL PRUDUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VALOR: R$ 6.836,90 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e novena centavos).

Iguatemi/ MS, 11 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B80D0CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **204/2015**
PROCESSO: Nº. **180/2015**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº **067/2015**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. FONSECA BOLSON - ME**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 16/12/2015.

Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 13.750,00** (Treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.32.00- 395 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Saúde – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 11 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e a Sra. **Jaqueline Fonseca Bolson (CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B39FDBB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2016

Processo Nº. 106/2016
Dispensa de Licitação Nº. 037/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Centro Rural Produtos Agropecuários Ltda.
Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOSSERRAS E DAS ROÇADEIRAS. CONF. SOLICITAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39 - 271 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08 de julho de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Srª. Patrícia Rossi Pereira Rosa Boamorte (CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FBF61D39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 026/2016

Processo Nº. 106/2016
Dispensa de Licitação Nº. 037/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Centro Rural Prod. Agrop. Ltda
Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOSSERRAS E DAS ROÇADEIRAS. CONF. SOLICITAÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS,
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30 - 270 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 6.136,90 (seis mil e cinqüenta e seis reais)
Data da Assinatura: 08 de julho de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Srª. Patrícia Rossi Pereira Rosa Boamorte (CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CADD873C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **205/2015**
PROCESSO: Nº. **180/2015**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº **067/2015**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **L. L. MENDES DE MORAIS - ME**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 16/12/2015.

Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 17.500,00** (Dezessete mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.32.00- 395 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Saúde – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 11 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. **Leonardo Linconh Mendes de Morais (CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1889F994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **048/2016**
PROCESSO: Nº. **033/2016**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº **021/2016**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **BENILDE FRANCISCO TIECHER - ME**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA**, do contrato original celebrado em 28/03/2016.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.622,96** (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 23.801,85** (Vinte e Três mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), para **R$ 26.424,81** (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavo), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação Orçamentária:
02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - 270 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 11 de Julho de 2016.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e a Sra. **Benilde Francisco Tiecher (CONTRATADA)**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7E32CEED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada no **dia 27/07/2016 (Quarta-feira), às 18:00** horas, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 1º Semestre/2016, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). E para conhecimento de todos, o edital será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 11 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5419D50D

GABINETE
DECRETO Nº. 3.081/2016

"Cria Comissão Especial para elaboração da prestação de contas da administração financeira referente ao 1º Semestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Ladário-MS".

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para organizar os trabalhos de elaboração da Audiência Pública referente ao 1º (Primeiro) Semestre de 2016, com a seguinte composição:
I – Robson Costa da Conceição (Presidente)
II – Norma Lúcy de Mello (Membro)
III – Rozimare Aparecida Alves de Souza (Membro)

Parágrafo único: A audiência pública de que trata o caput desse artigo referem-se ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos referentes ao 1º Semestre de 2016.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ladário elaborará Aviso da Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários, para realização desse evento.

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia 27 de julho de 2016 com inicio às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Ladário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 11 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:43F667CF

GABINETE
LEI Nº. 963/2016

SANCIONO, a presente Lei.
Em, 28/06/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO** - Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, assim como, pelas Constituição Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ n.º 15.461.510/0001-33 com objetivos mútuos de organização da cadeia produtiva na Agricultura Familiar e de artesanato no Município de Ladário, conforme o plano de trabalho constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei.

§ 1º. A vigência do convênio será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
§ 2º. A entidade desenvolverá os projetos técnicos utilizando-se de seu corpo de docentes e alunos de graduação e/ou pós-graduação conforme as obrigações propostas no plano de trabalho.

§ 3º. Em contrapartida, fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para cobertura das despesas de execução dos trabalhos até o final de sua vigência, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem desembolsados em parcelas iguais e trimestrais, desde a assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2021.

§ 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão realizadas após a formalização de convênio nos termos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e correrão à conta de dotações orçamentárias dos orçamentos vigentes em cada ano.

Art. 2º. A Entidade deverá prestar contas ao Município da aplicação dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestado por seu gestor, em até 30 dias após o término da vigência do convênio, as quais serão avaliadas e fiscalizadas pela Secretaria de Finanças e Controladoria Interna.

Parágrafo único. A entidade deverá proporcionar o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados à execução do convênio, facilitando a ação fiscalizadora do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações necessárias no orçamento vigente para o cumprimento das diretrizes da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS., 28 de junho de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:11D97D69

GABINETE
DECRETO Nº. 3.082/2016

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, combinando com a Lei nº 795/2007, Lei 836/2009 e a Portaria nº 430/2008, Portaria 481/2013 e Lei Federal nº 11.494/2007 que cria o referido Conselho,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário, por mandato de 02 (dois) anos:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Eliene Mancilha Aruca e Silva
Suplente: Marquicileide de Almeida
Titular: Lívia da Silva Peres Barros
Suplente: Elizama Medina Reis

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida
Suplente: Raimundo Pinheiro Santos Neto

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Célia Elisabete de Souza
Suplente: Marta Janice da Silva Rodrigues

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Nelson Silvino José da Silva
Suplente: Rita de Cassia Vega Vieira Navarro

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Clanziani de Jesus da Silva Corrêa
Suplente:Eneida Ruiz Nogueira de Amorim
Titular: Jucilene Santos Albertoni
Suplente: Daniele de Arruda Mendes

Representantes dos Estudantes da Educação Pública
Titular: Laura Helena Fernandes Santana
Suplente: Adriana Ferreira Antunes Chalega
Titular: Mary Sandra Mendes Nolasco
Suplente: Wallace Vilalva Graça

Representantes do Conselho Tutelar do Direito das Crianças e do Adolescente
Titular: João Paulo Moreira Neves Pinto
Suplente: Natália Tereza da Silva Custódio

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Nair Pereira Alves de Carvalho
Suplente: Tania Pereira Mendes

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas**,** bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 12 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E2BA1AB7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO -ABIGAIL RAMOS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.031.246.1	CORUMBA	25	ABIGAIL RAMOS DOS SANTOS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4B533729

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-ALBERTO AGUILAR

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema

cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.029.001.1	SALGADO FILHO	13	ALBERTO AGUILAR

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:45731189

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ALZIRA SARTOREL

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.030.146.1	GERONIMO GONÇALVES	24	ALZIRA SARTOREL

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:110EFD1C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - AMERICO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.030.131.1	GERONIMO GONÇALVES	26	AMERICO FERREIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:63D5A96E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.015.206.1	JOAO GOULART	30	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:258969FE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - AURELIO FERREIRA DE BRITO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.014.306.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	17	Aurelio Ferreira de Brito

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E6A87FB3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - BENILSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.030.046.1	CORUMBA	22	BENILSON FERREIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C63486FF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-CARLOS ALBERTO DE S VASQUEZ

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.031.001.1	SALGADO FILHO	41	CARLOS ALBERTO DE S VASQUEZ

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:749BE9C5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - DELOAR DA SILVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.017.041.1	A Barroso	42	Deloar da Silveira da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:ABEC5554

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-EDILENE MARIA CHAVES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.033.366.1	GERONIMO GONÇALVES	7	EDILENE MARIA CHAVES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7A2BFC12

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-EDMUNDO SALDANHA MALTA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.01.019.041.1	A Paulo Frontin	2	Edmundo Saldanha Malta

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:89DE35A6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-EMPRESA OLIVEIRA ALVES & AMORIN LTDA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.005.161.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	2	Empresa Oliveira Alves & Amorin LTDA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:86BB222F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO- EULALIA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.030.086.1	GERONIMO GONÇALVES	28	EULALIA FERREIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza

do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:91C26512

GABINETE
NOTIFICAÇÃO -HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO DUARTE

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.032.291.1	SALGADO FILHO	53	HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO DUARTE

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:479E9904

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-IRMA TEREZINHA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.031.181.1	GERONIMO GONÇALVES	30	IRMA TEREZINHA DOS SANTOS

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DD63646E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 045/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
OBJETO: Locação de equipamento tipo escavadeira de 22 toneladas com concha de 1,2 m³, com fornecimento de combustível e operador, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: TEIXEIRA E RESENDE LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10. 642. 306/ 0001 - 03 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2016.
ASSINAM: Ranulfo Rodrigues de Freitas e Geraldo Tulio Teodoro Teixeira de Resende.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9E30BCC5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-JOSE TIMOTEO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.033.351.1	GERONIMO GONÇALVES	5	JOSE TIMOTEO DA SILVA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1EB57FA7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-JUDRIANI DE BRITO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.030.336.1	SALGADO FILHO	17	JUDRIANI DE BRITO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5854FBC8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-KARINA QUEVEDO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.007.046.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	34	Karina Quevedo de Souza

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3BA8ADBB

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-LOURENÇO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.031.041.1	RUI BARBOSA	28	LOURENÇO DE SOUZA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:897FD3BC

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-LUDOVINA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.030.066.1	CORUMBA	24	LUDOVINA FERREIRA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:70082F68

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-MARIA TUREZO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.028.001.1	SALGADO FILHO	Q 28	MARIA TUREZO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8815F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 036/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 036/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, com prorrogação de data para entrega de documentos, para a última chamada de entrega da documentação, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá - 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 14/07/2016
HORÁRIO: Das 14h às 16h.

Ladário – MS, 12 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	671736-5 SSP/RJ	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	4ª	Secretaria Municipal de Saúde
JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	001625322 SEJUSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	4ª	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA	927681 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Arquiteto	2ª	Secretaria Municipal de Administração
CAROLINNE RODRIGUES SOARES	001823894 SEJUSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	3ª	Secretaria Municipal de Administração
DIEGO DEICLE CÁCERES SOARES	1520366 SEJUSP/MS	Agente de Serviços Especializados I	Motorista de Veículos Leves	2ª	Secretaria Municipal de Educação
JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE	1241879 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund.-Séries Iniciais - Finais - **Arte**	12ª	Secretaria Municipal de Educação
ROSANA DA SILVA	1243609 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Monitor de Serviço de Transporte	2ª	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:E6F67045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1600/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da Assistência Farmacêutica e Remume, medicamentos e materiais não pactuados, para atendimento da Farmácia Interna da Secretaria Municipal de Saúde, as estratégias de saúde da família e para o Pronto Atendimento Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.202,50 (dez mil duzentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Junho de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:094B8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1602/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

OBJETO: Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da Assistência Farmacêutica e Remume, medicamentos e materiais não pactuados, para atendimento da Farmácia Interna da Secretaria Municipal de Saúde, as estratégias de saúde da família e para o Pronto Atendimento Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 14.168,00 (catorze mil cento e sessenta e oito reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Junho de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F37157CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1611/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da Assistência Farmacêutica e Remume, medicamentos e materiais não pactuados, para atendimento da Farmácia Interna da Secretaria Municipal de Saúde, as estratégias de saúde da família e para o Pronto Atendimento Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 19.024,20 (dezenove mil vinte e quatro reais e vinte centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Junho de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:487E83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1612/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA - ME.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da Assistência Farmacêutica e Remume, medicamentos e materiais não pactuados, para atendimento da Farmácia Interna da Secretaria Municipal de Saúde, as estratégias de saúde da família e para o Pronto Atendimento Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.516,00 (onze mil quinhentos e dezesseis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Junho de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2313330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1629/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Mc Produtos Médico Hospitalares – Eireli - ME.
OBJETO: Registro de preços de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Ladário, com fornecimento parcelado conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 035/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 16.264,60 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 27 de Junho de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1628/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Delta Med Comércio Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de preços de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município de Ladário, com fornecimento parcelado conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 035/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 21.329,60 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 27 de Junho de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:11C8A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.803,95 (oito mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 4 de Julho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2272/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comercio de Carnes e Derivados LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 35.830,20 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 4 de Julho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2274/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.619,18 (oito mil seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 4 de Julho de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FDFD3D6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ANDREIA SCHANAIDE DA SILVA.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 031/2016**, firmado entre as partes em 06 de abril de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 12 de julho de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5BB44AA0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/2015.

Processo Licitatório nº 272/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 085/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 02/07/2016 até o dia 30/09/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016 – pela Contratante, e Sra. Giselda Prado Bordini Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2.016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4FF43915

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2013.

Processo nº 352/2013 – Dispensa por Justificativa nº 112/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Gerson Simas**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02/07/2016 até o dia 01/07/2017 e o valor acrescido de R$ 9.199,80 (nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 32.362,68 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:02162EB4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1878/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 75,95 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/03/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E497A7D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3629/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE, PLACA HSH 1298, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 390,53 – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2B717B22

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3630/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE, PLACA NRZ 3442, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.167,23 – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F4A4A431

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3631/2016

PROCESSO Nº. 195/2016 – PREGÃO Nº. 069/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2016. FAVORECIDO: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 14.750,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 29/06/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:85C60FD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3632/2016

PROCESSO Nº. 195/2016 – PREGÃO Nº. 069/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2016. FAVORECIDO: SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 50.150,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 29/06/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C36D649D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3679/2016

PROCESSO Nº. 060/2016 – PREGÃO Nº. 019/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2016. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DOS LIVROS "UM LUGAR CHAMADO NAVIRAÍ" E "PEQUENOS CRONISTAS, GRANDES ESCRITORES", PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 16.260,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.3390.39.00.00 - DATA: 01/07/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2390468D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3720/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 918,40 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2A815B5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3721/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 231,83 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:10BB40DD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3722/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.106,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E4EE5590

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3723/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 3.838,29 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CE7C6058

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3596/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 934,04 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CB3FC876

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3597/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 134,00 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:90E299AB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 092/2016.

Processo nº. 066/15 – Pregão Presencial nº. 031/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **AUTO POSTO RODONELLO LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de de 60 (sessenta) dias a contar de 04/06/2016 até o dia 04/08/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, pela Contratante e o Sr. Sergio Stefanello, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F4108E1B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2015.

Processo Licitatório nº 210/2015 - Pregão Presencial nº 85/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), correspondente ao valor para o período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais) e da Clausula Sexta – do Prazo – prorrogando por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2016 até o dia 02/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:088337A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1650/2016

PROCESSO: 290/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2016.
Favorecido: LOPES & FONTES LTDA
CNPJ 03.398.791/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLA PARA PORTA DE VIDRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 001/2016/GEAS, PARA SER UTILIZADA EM MANUTENÇÃO DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CASA DO TRABALHADOR – CIAT, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Valor total da Despesa: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO**:**
04.01.08.244.0505.2.039-33.90.30 (R 783)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 06/07/2016

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ger. de Ass. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 012/13

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:71D7FC8C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 222/2016

CONTRATO N° 222/2016 - PROCESSO Nº. 220/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** PRAZO: 01/07/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura –
Dotação:
01.05.123060502.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R963).
ASSINAM: César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F2A6727E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2016

CONTRATO N° 235/2016 - PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIZZATTO & PIZZATTO - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAL COMPLETA TIPO SELF SERVICE, CONSTANTE NO ITEM: 002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.*** PRAZO: 03/06/2016 a 03/09/2016 - VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gabinete do Prefeito – Dotação:
01.01.041220201.2.002000.3.3.90.30.07.00 (R952).
ASSINAM: Wilson Soares dos Reis, Gerente de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 037/2016, (Contratante) e Alfredo Hilário Pizzatto (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:BAFBBD84

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2016

CONTRATO N° 236/2016 - PROCESSO Nº. 461/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME**. OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002 E 003, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 70.310,00 (setenta mil trezentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotação:
04.01.0824.40.505.2.039.33.90.39.67 (R3633). ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Maria de Fátima Silva Nogueira (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8D6CE911

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2016

CONTRATO N° 237/2016 - PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 E 023, PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 34.538,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social –
Dotação:
04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2170).
ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Jakson José da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6BD823C2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2016

CONTRATO N° 238/2016 - PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 005, 006, 009 E 011, PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotação:
04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2170). ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6CD3568E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2016

CONTRATO N° 239/2016 - PROCESSO Nº. 071/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE COBERTORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER AS FAMILIAS ASSISTIDAS PELO CRAS.*** PRAZO: 03/06/2016 a 03/10/2016 - VALOR TOTAL: R$ 51.580,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e

oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social –
Dotação:
04.01.08.2440505.2.042000.3.3.90.30.20.00 (R1396).
ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B2F9663E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2016

CONTRATO N° 241/2016 - PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTANTE NOS ITENS: 002, 004, 005, 008, 010, 013, 017, 019, 022, 026, 027, 030, 033, 037, 038, 040, 041, 043, 052, 056, 058, 076, 083, 084, 085, 087, 091, 092, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 105, 110, 111, 122, 124, 128, 130, 131, 135, 141, 150, 152, 153 E 157, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 47.034,80 (quarenta e sete mil trinta e quatro reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.07.00 (R1016). ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:23BD591B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2016

CONTRATO N° 244/2016 - PROCESSO Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 31.896,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.32.00.00 (R414).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B900DBAA

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2016

CONTRATO N° 245/2016 - PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PROPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 13.026,82 (treze mil vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.99.00 (R751). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016, (Contratante) e Raquel Engel Lorenzon (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:038F75FE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2016

CONTRATO N° 248/2016 - PROCESSO Nº. 065/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 002, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*** PRAZO: 01/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinqüenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.99.00 (R751) e Gerência de Obras – Dotação:
01.04.041220401.2.008000.3.3.90.30.99.00 (R749). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016 e Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, (Contratante) e Roberto César Lopes Carvalho (Contratada).

Naviraí – MS, 01 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7C6AA384

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2016

CONTRATO N° 249/2016 - PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 001, 016, 053, 067, 068, 074, 085, 216, 236, 239 E 287, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PROPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 18.845,87 (dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação –
Dotação:
01.05.123610502.2.016000.3.3.90.30.99.00 (R751) e Gerência de Serviços Públicos –
Dotação:
01.14.154510401.2.073.333.3.3.90.30.99.00 (R774).
ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 015/2016 e Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 014/2014, (Contratante) e Raquel Engel Lorenzon (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D1D6D70E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 – PROCESSO N° 061/2016

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 005/2016, Processo n. 061/2016, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ação judicial. Ratificado: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Ribas do Rio Pardo 12 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7A85094F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/16 - PROCESSO Nº 057/16

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supra citado, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção, tais como: aço, grelha, tubo, tijolo, areia, entre outros, para execução da obra de construção da Drenagem Pluvial externa do acesso do loteamento Residencial Nova Esperança II, no município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. – ME para os itens 01 ao 19, perfazendo o valor global de R$ 399.087,09 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta e sete reais e nove centavos).
RECURSO FINANCEIRO: Convênio nº 25.619/2016/AGEHAB/MS e contrapartida do Município Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:530F9E44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento de Rio Negro/MS, devido à ausência de previsão orçamentária suficiente para absorver o valor global da licitação. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) e no Jornal Impacto MS.

Rio Negro – MS, 12 de Julho de 2016.

ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:074E4F89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2016

Portaria n. 021/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

AFASTAR o servidor **Fernando Napp Rocha** das comissões e funções abaixo relacionadas, em razão de estar concorrendo a cargo eletivo nas eleições de 2 de outubro de 2016, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente:

Comissão Permanente de Licitação;
Equipe de Apoio da modalidade licitatória Pregão;
Fiscal de Contratos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 1º de julho de 2016.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 08 de julho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:AE14AD6D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2016

Portaria n. 022/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Izirene Rondon Bruno**, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao servidor Fernando Napp Rocha, que encontra-se afastado para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2 de outubro de 2016**,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Licitatórios vigentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 1º de julho de 2016.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 08 de julho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:846D1070

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2016

Portaria n. 023/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Vândia Maria Marcon**, para constituir, bem como presidir a Comissão de Licitação da Câmara Muncipal de São Gabriel do Oeste, em substituição ao servidor Fernando Napp Rocha, que encontra-se afastado para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2 de outubro de 2016**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 1º de julho de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 08 de julho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:BE6E9261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 069/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2016, que tem por objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS em pacientes das Unidades de Saúde e em pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, sagrou-se **vencedoras as** Empresas: **M.S Diagnóstica Ltda** para os itens: 1 ao 19, 21 ao 29 e 32 ao 36 com valor total de R$ 57.377,00(Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais) e a empresa **Diagno Com. E Manipulação de Prod. Químicos Ltda** para os itens: 30 e 31 com valor total de R$ 5.301,00 (Cinco Mil, Trezentos e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:995A732B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 314/2016

Decreto "P" nº 314/2016 PMSGO-GAB 12 de Julho de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 12/07/2016, ***VALDETE NANDI CARDOZO***, matrícula 5769, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:39D88F9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 018/2016/SAAESGO

Edital n. 018/2016 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 040/2015 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 006/2015, torna público a DESISTÊNCIA do candidato Domingos Neto Pessoa, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B845D2C9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 033007/2016
Processo licitatório nº 074/2016
Pregão presencial nº 056/2016
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02;

- **Comercial K & D Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17;
- **Denis Garcia Alves ME**, inscrita no CNPJ nº 18.253.019/0001-05;
- **Mary Carla Jacob ME**, inscrita no CNPJ nº 10.592.265/0001-80;
- **MS Limp Comércio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.984.218/0001-70;
- **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17;
- **Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74;
- **RR Nogueira Comércio e Representações Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47;
- **Sempre Fértil Produtos e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.106.560/0001-25;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem os Contratos Administrativos referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AED8701E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 188/2015
Processo Administrativo nº 017539/2015
Processo Licitatório nº 058/2015
Pregão Presencial nº 046/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: CRN – Multi Peças Ltda EPP
Fundamento Legal: Cláusula Terceira do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso I, alínea *b*, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: acréscimo no quantitativo dos itens 200, 201, 203, 213, 214, 215, 216, 217, 202, 204, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe, conforme planilha e justificativa que constam do processo administrativo.
Valor Aditivado: o valor desse aditivo será de **R$ 2.358,60 (dois mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)**.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Cacildo Ramos Nogueira
Data da assinatura: 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6F1CC9DB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 135/2015
Processo Administrativo: nº 18033/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: AJR OBRAS E TRANSPORTES Ltda. EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato** dos serviços de execução das obras de implantação de sinalização Turísticas no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio nº 790842/Ministério do Turismo/CAIXA/Operação 1008828-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: 3 (três) meses, a contar de 1º de julho de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C7BA7C32

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1485
Processo Administrativo: 032611/16
Processo Licitatório nº: 077/2016
Pregão Presencial nº 057/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda. EPP
Objeto: aquisição de tablets para premiação de alunos da Rede Pública Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, nas categorias Desempenho Acadêmico e Aluno Cidadão, conforme Regulamento do Projeto "Exemplo de Aluno", instituído pela Lei Municipal nº 987/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação **legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
12.361.0004.1010.0000	Projetos Desempenho Premiado
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desport

Valor: R$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais).

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:BB0D3330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI N.º 980/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.

LEI N.º 980, de 12 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de **03 % (três)** por cento da despesa fixada pela **Lei Municipal n.º 968/2015, de 21 de dezembro de 2015**, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2016.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial **a Lei 979, 29 de junho de 2016.**

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B245E1FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4035/2016
PREGÃOPRESENCIAL Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial***, Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 365/2016 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamento material permanente e material de consumo para atender Secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 25 de Julho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-Ms, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-Ms**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 12 de Julho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5E791A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 016/2016, fica convocado o representante da empresa: **Ribeiro Veiculos S/A ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 12 de Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E1AA6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2016

Aos onze dias do mês de Julho de 2016 na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada**: V.H. Ozuna Ltda ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.121.348/0001-16 com estabelecimento na Rua São Paulo nº111 Centro CEP: 79.170-000, na cidade Sidrolândia MS nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2391/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°019/2016 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para serviços para manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com serviços parcelados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocada, vier celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva publicação.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação do serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo serviços pela Secretaria Municipal de Saúde Publica de Sidrolândia.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser executados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem ser prestados adequadamente.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar os serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o objeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova

licitação para a aquisição do objeto desta licitação sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

V.H. Ozuna Ltda ME CNPJ: 12.121.348/0001-16				
DESCRIÇÃO	**Unid.**	**Quant.**	**VIr. Unit.**	**Vlr Total**
BICO INJETOR COMPLETO ELETRÔNICO	UN	20	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
BICO INJETOR ELETRÔNICO	UN	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
BOMBA ALTA	UN	4	R$ 3.950,00	R$ 15.800,00
CONFIGURAÇÃO E LIMPEZA DO FILTRO DE PARTICULAS DO ESCAPE	UN	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
CONJUNTON DE VÁLVULA	UN	60	R$ 250,00	R$ 15.000,00
DIAGNOSTICO COMPLETO RASTHER	UN	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
DIAGNOSTICO SIMPLES	UN	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
ESFERA	UN	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
MANUTENÇÃO DO CHICOTE COMPLETO	UN	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
MANUTENÇÃO NO CHICOTE	UN	40	R$ 290,00	R$ 11.600,00
MODULO DE CONTROLE DO MOTOR	UN	4	R$ 5.075,00	R$ 20.300,00
MÃO DE OBRA DE BICO INJETOR ELETRÔNICO	UN	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
REPARO	UN	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
TESTE DE BICO INJETOR ELETRÔNICO	UN	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
Valor total do Processo				**R$ 190.000,00**

Valor total do Processo: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

V.H. OZUNA LTDA ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D1F07258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 037/2016, que versa sobre: aquisição de pneus e pneumáticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** com fornecimento parcelados de acordo com as solicitação oriundas do departamentos com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 12/07/2016, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item , no total de R$ 133.645,00 (Cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais) as licitantes: **Demape Pneus Ltda e Caiado Pneus Ltda.**

Sidrolândia – MS, 12 de Julho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C90E2F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4364/2015
PREGÃO Nº 055/2015
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA
Constitui A aquisição de peças e serviços para bicicletas de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R$ 24.703.81 (vinte e quatro mil setecentos e tres reais e oitenta e um centavos
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13:00 – Secretaria de Saúde Pública
10.301.0036-2020 – Manutenção Estratégica Agentes comunitário
Ficha - 028
3.3.90.30 – Material de consumo
10.301.0036-2020 - Manutenção Estratégica Agentes comunitário
Ficha – 032
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJFicha- 032
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA

SIDROLÂNDIA MS 23 DE JUNHO DE 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:82DF1F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 181/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de refrigeração para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, do municipal de taquarussu
Fonte: 01.02.01.04.122.0104.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
01.02.04.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de administração;
1.09.01.04.123.0104.2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças;
01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
01.05.01.27.812.0115.2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer;
01. 05.01.12.365.0113.2.019 - Manutenção do Salário Educação;
10.06.02.18.541.0106.2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
01.08.01.15.122.0104.2.031 - Manutenção da Secretaria Viação, Obras e serviços Públicos;
01.08.01.20.122.0104.2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
02.07.01.10.301.0107.2.049 - Manutenção das Ações do PSF;
02.07.01.10.301.0108.2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
02.07.01.10.304.0109.2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária;
02.07.01.10.305.0109.2.056 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica;
02.07.01.10.302.0112.2.053 - Manutenção do MAC;
03.04.03.08.244.0116.2.057 - Manutenção das Ações do FMAS;
05.04.02.08.243.0117.2.071 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
10.06.02.18.541.0106.2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
3.04.03.08.244.0162. 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF;
3.04.03.08.244.0162.2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3.04.03.08.244.0162.2.068- Piso Fixo Média Complexidade – CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME.
Valor total de R$ 7.690,00(sete mil e seiscentos e noventa reais).

Taquarussu /MS, 12 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F2FC0491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 25 de Julho de 2016, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 12 de Julho de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75D2D967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 345, DE 11 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Wagner Leal Dias, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Padrão I. Licença para Desempenho de Atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº. 64/90, bem como a desincompatibilização do cargo, referente ao protocolo nº. 809/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Julho de 2016, revogados as disposições em contrário.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 11.07.2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9956B1F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2016

PROCESSO Nº 180/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 180/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCOS PAULO FERREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO TIRADENTES COM O TEMA "PARTICIPAR DO 104° SEMINÁRIO BRASILEIRO NA CIDADE DE GOIANIA - GO, ONDE SERÁ ENTREGUE A MEDALHA ALFERES TIRADENTES A ESTE VEREADOR POR SUA CLASSIFICAÇÃO COMO UM DOS MAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS", CNPJ Nº 10.820.834/0001-05 , NOS DIAS 14/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 12 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9FACB81B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2016

PROCESSO Nº 181/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 181/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) KARINA DE SOUZA MELIN FERREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO TIRADENTES COM O TEMA "PARTICIPAR DO 104° SEMINÁRIO BRASILEIRO NA CIDADE DE GOIANIA - GO, ONDE SERÁ ENTREGUE A MEDALHA ALFERES TIRADENTES A ESTE VEREADOR POR SUA CLASSIFICAÇÃO COMO UM DOS MAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS", CNPJ Nº 10.820.834/0001-05, NOS DIAS 14/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 12 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8A715CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2016

PROCESSO Nº 182/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 182/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO TIRADENTES COM O TEMA "PARTICIPAR DO 104° SEMINÁRIO BRASILEIRO NA CIDADE DE GOIANIA - GO, ONDE SERÁ ENTREGUE A MEDALHA ALFERES TIRADENTES A ESTE VEREADOR POR SUA CLASSIFICAÇÃO COMO UM DOS MAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS", CNPJ Nº 10.820.834/0001-05 , NOS DIAS 14/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 12 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B2C7F934

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº97/2016

PROCESSO Nº 183/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 183/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERLUCIA PEREIRA MOEZINHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO TIRADENTES COM O TEMA "PARTICIPAR DO 104° SEMINÁRIO BRASILEIRO NA CIDADE DE GOIANIA - GO, ONDE SERÁ ENTREGUE A MEDALHA ALFERES TIRADENTES A ESTE VEREADOR POR SUA CLASSIFICAÇÃO COMO UM DOS MAIS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS", CNPJ Nº 10.820.834/0001-05 , NOS DIAS 14/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INSTITUTO TIRADENTES LTDA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 12 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:506E06BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL 19/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Renê Maia de Oliveira - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CAPA PLANA PARA DIPLOMA PARA ATENDER A DEMANDA DE 35 (TRINTA E CINCO) SESSÕES SOLENES DE ENTREGA DE TITULOS E DIPLOMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO: 06 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Renê Maia de Oliveira (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:56F6FD59

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Decreto nº 102/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de Junho de 2016, que *"Dispõe sobre a autorização de lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, do Edital nº 006/2012, conforme Parecer nº 017/AJ-ADM/2016"*.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizado, a lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, do Edital nº 006/2012 (Médico Clínico Geral – Plantonista; Médico Pediatra – Plantonista; Médico Ortopedista Traumatologista – Plantonista; Médico Ginecologista - Plantonista), com jornada de trabalho em regime diverso do plantão.

Leia- se:

Art. 1º - Fica autorizado, a lotação em outras unidades de saúde dos servidores empossados nos cargos descritos no Anexo I, do Edital nº 006/2012 (Médico Clínico Geral – Plantonista; Médico Pediatra – Plantonista; Médico Ortopedista Traumatologista – Plantonista; Médico Ginecologista – Plantonista; Técnico em Imobilização de Gesso - Plantonista), com jornada de trabalho em regime diverso do plantão.

Três Lagoas, 08 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A5396661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111, DE 06 DE JULHO DE 2016

"CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncias relatadas através do Of. nº. 599/2016/2ªPJTL, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação de relatório conclusivo sobre o objetivo da criação da Comissão de Sindicância.

Parágrafo único – A Comissão de Sindicância será composta dos seguintes membros:

1. André Luiz da Silva Melo – Presidente
2. Rosimane Batista Custódio – Membro
3. Ivani Pereira Macedo – Membro

Art. 2º. Para o desenvolvimento dos trabalhos constante do *caput* do artigo 1º, a Comissão poderá ter o apoio de consultorias e assessorias especializadas no assunto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de julho de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0B85A781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2129/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2016.
OBJETO: Aquisição de veículos tipo: passeio, utilitário, van, minivan, ônibus e caminhão, ano/modelo 2016 ou superior, para atender a diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOES LTDA - VALOR R$ 121.580,00 (Cento e vinte um mil, quinhentos e oitenta reais); RETHA MAXIMA LTDA – EPP - VALOR R$ 181.270,00 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais); APRAVEL MS VEICULOS LTDA. - VALOR R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos reais); VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP - VALOR R$ 269.700,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos reais).

Três Lagoas/MS, 29 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:046E4593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 077/2016 - PROCESSO Nº. 3218/2016
Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens, acessórios de informática para atender aos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9233F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 078/2016 - PROCESSO Nº. 3219/2016
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e produtos químicos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DE3AEC6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 1

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS									Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2017									
AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1)									R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
RECEITA TOTAL	29.850.000,00	28.701.923,08	612.936.344,969	31.245.000,00	30.043.269,23	646.894.409,938	33.220.000,00	31.942.307,69	715.948.275,862
RECEITAS PRIMÁ RIAS (I)	29.663.000,00	28.522.115,38	609.096.509,240	31.108.500,00	29.912.019,23	644.068.322,981	33.071.600,00	31.799.615,38	712.750.000,000
DESPESA TOTAL	29.850.000,00	28.701.923,08	612.936.344,969	31.245.000,00	30.043.269,23	646.894.409,938	33.220.000,00	31.942.307,69	715.948.275,862
DESPESAS PRIMÁ RIAS (II)	29.539.500,00	28.403.365,38	606.560.574,949	30.915.000,00	29.725.961,54	640.062.111,801	32.872.500,00	31.608.173,08	708.459.051,724
RESULTADO PRIMÁ RIO (III) = (I) - (II)	123.500,00	118.750,00	2.535.934,292	193.500,00	186.057,69	4.006.211,180	199.100,00	191.442,31	4.290.948,276
RESULTADO NOMINAL	-421.321,39	-405.116,72	-8.651.363,244	-421.846,38	-405.621,52	-8.733.879,503	-422.427,62	-406.180,40	-9.104.043,534
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.012.793,90	7.704.609,52	164.533.755,647	7.590.947,52	7.298.988,00	157.162.474,534	7.168.519,90	6.892.807,60	154.493.963,362
DÍVIDA CONSOLIDADA	8.487.268,41	8.160.835,01	174.276.558,727	8.111.851,89	7.799.857,59	167.947.244,099	7.736.435,37	7.438.880,16	166.733.520,905

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
Crescimento Real do PIB real (% anual)	4,87	4,83	4,64
Índice de inflação - IPCA (% anual)	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado (R$)	4,87	4,83	4,64

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:410BF3CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 4

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO						
2017						
AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio/Capital	842.727,32	100	12.916.986,89	100	13.191.473,04	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	842.727,32	100	12.916.986,89	100	13.191.473,04	100

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2952D7A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO 8

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS						Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FUNDEB / / FMMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO						
2017						
AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL						-

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:801A0CB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o Gabarito Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, conforme segue.

DO GABARITO
O Gabarito preliminar encontra-se no anexo I deste Edital;
DOS RECURSOS
O candidato poderá recorrer-nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
2.1.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.
2.1.2. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizada na Rua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 08 as 17hs, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

JARAGUARI/MS, 12 DE JULHO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 010/2016

INSPETOR DE ÔNIBUS

E	C	B	D	A	C	D	C	E	A
B	D	C	E	A	C	A	A	D	C
E	A	B	B	D	C	C	D	D	A
E	A	B	D	C	B	A	E	E	C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

B	E	A	C	D	B	C	D	B	E
E	A	E	C	A	E	D	D	B	C
B	E	B	B	E	D	D	C	A	E
C	A	A	C	D	B	A	C	E	C

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA, PEDREIRO, RECEPCIONISTA E VIGIA

B	C	E	A	C	B	A	C	A	D
A	C	D	B	E	A	C	D	B	E
D	A	E	A	B	C	E	B	C	A
E	E	D	A	B	D	D	C	C	B

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE PROFESSOR, ATENDENTE DE ASILO, MECÂNICO, MESTRE EM OPERAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE PEQUENAS LOCALIDADES

B	C	E	A	D	A	C	A	E	B
A	D	C	E	B	A	C	D	E	A
B	C	A	A	E	C	D	D	E	C
B	D	A	C	B	B	E	A	E	D

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

B	C	E	D	A	B	A	C	D	A
B	C	A	A	C	D	E	C	D	B
B	A	D	E	C	D	B	C	A	E
E	D	B	C	A	C	D	E	D	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

B	C	E	D	A	B	A	C	D	A
B	C	A	A	C	D	E	C	D	B
D	B	C	A	D	B	C	B	A	E
C	C	A	D	B	D	C	B	C	A

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

B	C	E	D	A	B	A	C	D	A
B	C	A	A	C	D	E	C	D	B
A	D	D	C	C	E	C	B	C	D
E	A	E	C	C	D	E	D	C	D

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

B	C	E	D	A	B	A	C	D	A
B	C	A	A	C	D	E	C	D	B
E	A	D	A	C	D	E	A	B	A
A	C	E	B	D	A	E	D	C	B

ADVOGADO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	A	B	C	B	D	A	D	C
D	A	D	E	E	C	E	C	B	D
C	A	C	D	B	D	*	E	E	B

*** Questão Anulada**

ASSISTENTE SOCIAL

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	A	C	A	B	B	C	E	B
C	C	A	B	B	D	E	A	D	C
B	A	D	A	E	B	C	A	D	A

CONTADOR

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	B	C	E	D	A	A	B	E
E	D	A	A	C	B	C	D	B	C
E	B	E	E	E	C	A	E	E	E

CONTROLADOR INTERNO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	D	A	E	C	B	C	B	E
A	D	E	A	D	B	C	C	E	D
A	B	A	B	C	E	D	D	E	B

ENFERMEIRO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	C	D	B	C	E	B	A	C
C	E	B	D	B	E	D	C	D	A
D	E	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

ENGENHEIRO CIVIL

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	C	A	D	B	D	A	C	E
D	A	B	E	A	C	E	C	B	A
D	D	B	E	B	C	B	E	A	E

FARMACÊUTICO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	D	B	A	E	A	D	A	E
C	D	D	C	E	B	A	D	C	B
A	E	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	D	A	C	D	E	B	C	A
B	E	E	A	D	B	C	A	C	E
B	B	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

FISIOTERAPEUTA

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	B	E	A	C	D	A	B	D
E	C	C	A	E	D	B	E	A	C
B	D	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

MÉDICO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	A	C	D	A	E	B	B	A
E	D	C	B	A	A	C	D	B	E
A	E	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

MÉDICO VETERINÁRIO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	D	C	B	A	A	C	C	C
C	B	B	D	D	A	A	C	C	A
D	D	B	D	E	C	C	C	B	D

ODONTÓLOGO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	E	B	C	E	C	D	C	A
C	D	D	B	E	A	A	C	D	B
C	A	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

PSICÓLOGO

A	C	E	D	A	E	D	C	B	B
E	A	E	C	B	A	E	D	E	E
D	A	C	A	E	B	A	E	D	C
B	E	D	A	*	D	B	E	C	B

*** Questão Anulada**

ANEXO II AO EDITAL N.º 010/2016
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS
À Comissão do Concurso Público,
Nome:_____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Telefones: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Questão: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

_____,_____ de julho de 2016.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:ABC98EA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2016 – POSSE

EDITAL Nº 037/2016 – POSSE

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (sala de reunião)
DATA: 14/07/2016
HORÁRIO: Às 8h.

Ladário – MS, 12 de julho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Anderson Wagner Saucedo da Silva	000920757 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	5ª	Secretaria de Educação
Flávia Renata Abreu de Souza	1802258 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Inglês	1ª	Secretaria de Educação
Maria Luiza Velasco Monteiro	093132 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	6ª	Secretaria de Educação
Paulo Roberto De Souza Dutra	477490 MMA/ RJ	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental - Série Finais - GEOGRAFIA	1ª	Secretaria de Educação
Jeanny Monteiro Urquiza	001974202 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil - Regente de Sala	12ª	Secretaria de Educação

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:B478B4A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 011/2016/GAB/GEMED

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 184, de 04 de maio de 2016 e art. 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016, torna público, a relação do interstício de tempo de serviço computado, até 30 de junho de 2016, dos Profissionais da Educação do Quadro Efetivo de Pessoal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional referente ao primeiro semestre de 2016.
A Unidade Escolar ao detectar erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor deverá informar à Secretaria/GEMED, através de Comunicação Interna.
Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício, deverá ser montado processo de recurso endereçado ao Gerente de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo a Secretária do Órgão, conforme especificações no anexo único deste Edital.

Naviraí,12 julho de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 011 /2016
TEMPO DE INTERSTÍCIO ATÉ – 30/06/2016
CARGO: PROFESSOR

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nível Classe	POSSE	INTERSTICIO
						30/06/2016
2782	0	Abgail Marcal da Silva Santos	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.550
1	9	Abigail Pereira Santana	Prof. Series Iniciais	2G	07/02/1996	7.348
5	1	Adelia Batista Araujo Santos	Prof. Português	3G	07/02/1996	7.348
1906	2	Admilson Santana Vieira	Prof. Ciências	2E	01/09/2003	4.625
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	2B	19/03/2012	1.546
3193	3	Adriana de Aquino Pereira	Prof. Series Iniciais	3C	01/04/2009	2.374
3429	0	Adriana Hawerroth Oliveira	Prof. Historia	3C	04/08/2008	2.831
3866	0	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. Educação Física	3B	08/02/2011	1.647
2818	5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	1B	01/04/2012	1.520
1715	9	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	3B	19/02/2010	2.296
1907	0	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	3C	04/08/2008	2.851
2489	9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia	3C	12/08/2009	2.475
2379	5	Agda Guisi	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
1788	4	Alda Bezerra Leite	Prof. Matemática	3E	01/08/2003	4.655
1908	9	Alda Bezerra Leite	Prof. Series Iniciais	2C	12/08/2009	2.483
24	8	Alice Alexandre De Souza	Prof. Português	3G	05/02/1996	7.350
1909	7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	3C	12/08/2009	2.483
2615	8	Alzira Aparecida da Silva	Prof. Historia	3B	03/05/2010	2.222
3418	5	Ana Adelia Santos Acosta	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3180	1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
1127	4	Ana Celia da Silva	Prof. Português	3F	10/02/1999	6.265
2783	9	Ana Lucia de Paula Madeira	Professor de Creche	1B	01/03/2012	1.565
31	0	Ana Maria Cavalcantede Souza	Prof. Series Iniciais	3G	30/04/1996	7.265
1910	0	Ana Maria Cavalcantede Souza	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3390	1	Ana P. Pinheiro Selan Sanches	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.885
2746	4	Ana Paula Arantes Souza	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.565
2479	1	Ana Paula Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	3B	01/02/2012	1.595
2177	6	Anai Maria Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	3.277
2144	0	Anderson Oliveira de Souza	Prof. Ed. Física	3D	05/02/2004	4.471
2213	6	Andre Santana Vieira	Prof. Matemática	2C	01/07/2008	2.885
3408	8	Andrea A.A.DosS.Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3C	12/08/2008	2.843
34	5	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	3C	20/08/2009	2.475
1902	0	Andrea Souza Cristofano	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
3181	0	Andrea Paula da Silva	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
1695	0	Andreia A.Bortolusso Sampaio	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
6435	1	Andreia Messa Longo	Prof. Inglês	2B	02/04/2012	1.533
2768	0	Andreia Nunes de Melo Lima	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	2A	19/03/2012	1.546
2750	2	Angela Agustinho de Souza	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.535
6327	4	Angela Cristina Prior	Prof. Educação Física	3B	01/02/2012	1.532
2773	1	Angela dos Santos Borghi de Sa	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.535
36	5	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	2G	08/03/1996	7.317
1913	1	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	2C	13/08/2009	2.522
706	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	2G	17/02/1997	6.978
866	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	2F	02/02/1998	6.633
3722	2	Aparecida de L. Mota Soares	Prof. Geografia	2C	13/08/2009	2.482
1021	9	Aparecida Soares De Oliveira	Prof. Series Iniciais	2F	10/08/1998	6.388
843	5	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	3F	02/02/1998	6.633
2052	4	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
2238	1	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	3E	01/08/2003	4.655
2752	9	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	3C	01/07/2008	2.885
100	7	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	3I	08/02/1992	8.789
1914	3	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
105	8	Clarice Custodio Jacomeli	Prof. Edu. Infantil	2G	29/02/1996	7.325
889	3	Clarice dos Santos Berlofa	Prof. Edu. Infantil	2F	18/06/1998	6.497
107	4	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	2H	22/03/1993	8.383
108	2	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	2G	07/02/1996	7.348
2249	7	Claudete Souza Silva	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
2616	6	Claudia Adriana de Olveira Soa	Prof. Edu. Infantil	2C	11/08/2009	2.484
113	9	Claudia Helena Angélica Jesus	Prof. Series Iniciais	2G	07/02/1996	7.348
2240	3	Claudinei Nogueira Dos Santos	Prof. Geografia	3E	01/08/2003	4.655
2681	6	Cleia Cassia Paes da Silva	Prof. Edu. Infantil	3B	18/02/2010	2.297
868	0	Cleonice Rodrigues da Silva	Prof. Edu. Infantil	3H	18/03/1992	8.747
1676	9	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3409	6	Cistiane de Souza	Prof. Series Iniciais	3C	18/08/2008	2.837
2649	2	Cristina Silva Rocha	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
2449	0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	3C	01/09/2008	2.763
844	3	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Português	2F	02/02/1998	6.582
131	7	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Series Iniciais	2G	17/02/1997	6.926
1088	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	3F	01/02/1999	6.275
1924	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.885
6391	6	Daniela Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	3B	16/04/2012	1.444
2016	8	Daniella S. Martins Pedroso	Prof. Educação Física	3B	21/03/2012	1.505
3568	8	Dayane A.de Oliveira Costa	Prof.Geografia	2A	12/03/2015	474
3753	2	Dayane Domingues Spolladore	Pro.Educação Física	2A	19/03/2012	1.554
1398	6	Debora Tania Veroneze	Prof. Matemática	3B	08/02/2011	1.957
1923	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3413	4	Edilene de Souza Lima	Prof. Series Iniciais	2C	04/08/2008	2.851
1725	6	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	2C	12/08/2008	2.841

2216	0	Edis Batista da Silva	Prof. Historia	3C	01/07/2008	2.885
1772	8	Edjane Alves de A. Dos Santos	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
2209	8	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	3D	07/08/2006	3.568
2989	0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	3B	01/02/2012	1.595
3424	0	Elaine Bento Bernardes	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
1793	0	Elayne P.Rodrigues de Almeida	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
1939	9	Elenilson do Carno Vieira	Prof.Matemática	3B	04/08/2012	1.412
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	2F	10/08/1998	6.445
3425	8	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	2C	11/08/2008	2.839
3527	0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	2C	11/08/2009	2.479
1726	4	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
1931	3	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
6455		Elisangela Pereira da Silva	Prof.Ingles	3A	02/06/2014	754
2487	2	Elisangela Pereira da Silva	Prof. Português	3C	02/03/2009	2.493
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	3F	01/07/1998	6.455
1689	6	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	3C	01/04/2009	2.615
2440	6	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	3D	05/02/2004	4.470
185	6	Elsa Maria Nicolau Beserra	Prof. Edu. Infantil	3H	25/02/1992	8.770
3200	0	Elza Mayra Rodrigues dos Santo	Prof. Series Iniciais	3B	01/04/2010	2.255
2772	3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.595
3469	0	Erly dos S.Melo Padilha	Prof. Series Iniciais	3C	03/09/2008	2.805
6330	4	Eunice Cardoso de Oliveira	Prof. Educ. Artística	3B	01/02/2012	1.595
1933	0	Evanir Bronzati Felippe	Prof. Series Iniciais	3C	01/07/2008	2.885
2054	0	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	3C	01/07/2008	2.885
6000	3	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	3B	01/02/2012	1.595
6220	0	Fabiana Machado	Prof. Educ. Artística	2B	01/02/2012	1.595
3393	6	Fernando Luiz Goncalves	Prof. Matemática	4C	01/07/2008	2.885
2744	8	Franciely Ziroldo de Brito	Prof. Inglês	3D	02/05/2006	3.663
236	4	Francisco Norberto N Puertas	Prof. Educação Física	3G	07/02/1996	7.349
1797	3	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	4C	04/08/2008	2.851
2053	2	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	4B	01/04/2010	2.255
239	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	3C	12/08/2008	2.841
3433	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	3B	18/02/2010	2.297
2234	9	Giancarla Baraldi	Prof. Historia	3E	01/08/2003	4.655
2176	8	Gianni Lucindo Dias	Prof. Edu. Infantil	2C	01/07/2008	2.885
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3F	10/08/1998	6.318
1937	2	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.758
2779	0	Gilza A. Dos Santos Honorio	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
1679	9	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
1935	6	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	3C	11/08/2009	2.484
7843	3	Hevaristo de Barros Peres	Prof. Educação Física	2A	04/12/2015	212
2769	3	Idalba Regina M. Piaba Silva	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.532
3234	4	Ilca Patrícia Avelino Pereira	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.753
280	1	Iracema dos Santos	Prof. Series Iniciais	3G	07/02/1996	7.348
2991	2	Isvâ Alves Bezerra	Prof. Matemática	3C	10/02/2009	2.665
291	7	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	3G	07/02/1996	7.348
975	0	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	3F	01/07/1998	6.485
2233	0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Prof. Matemática	2E	01/08/2003	4.655
2780	4	Izabel C. de C. T. De Oliveira	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.565
2613	1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.885
2015	0	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Edu. Infantil	2B	14/08/2009	2.481
729	3	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Series Iniciais	2G	07/02/1996	7.348
2992	0	Janaina A. da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	3C	01/07/2008	2.885
3414	2	Janaina A. da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
1050	2	Janaina Almeida da Costa da Silva	Prof. Geografia	2B	16/04/2010	2.239
3176	3	Janice da Silva	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
6360	6	Jaqueline de Souza Gonçalves	Prof. Edu. Aristica	3B	01/03/2012	1.565
6085	2	Jose Jailton Crispin Alves	Prof. Educação Física	2B	31/05/2011	1.835
3549	1	Josenete M. da Silva Santos	Prof. Português	3C	17/03/2009	2.628
3417	7	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3720	6	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	3C	11/08/2009	2.484
1153	3	Jovelina Ferreira de Souza	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
2383	3	Judite Lima Chiuza Beilnir	Prof. Ciências	3C	10/02/2009	2.484
3467	3	Katia Larissa Tarasiuk Alexand	Prof. Educação Física	2B	16/03/2012	1.549
2651	4	Keila Aparecida Goncalves	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.562
3802	4	Kellen L. Seiffert Storack	Prof. Português	2B	03/05/2010	2.222
3094	5	Kellen S. Fruhauf Stinghen	Prof. Ciências	3B	01/03/2010	2.255
2359	0	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	Prof. Educação Física	2A	30/04/2014	785
6436	0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	2B	16/02/2012	1.579
1947	0	Lays Luana de Aquino	Prof. Edu. Infantil	3B	19/02/2010	2.296
3767	2	Leda Maria Welter dos Santos	Prof. Series Iniciais	2B	18/02/2010	2.297
1795	7	Leila Vieira Valério	Prof. Edu. Infantil	3B	22/03/2010	2.293
1949	6	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Edu. Infantil	3B	01/04/2010	2.255
1762	0	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
2452	0	Lilian B. de O. Do Nascimento	Prof. Historia	2C	01/07/2008	2.851
2771	5	Lourdes de Fatima da Roza	Professor de Creche	3B	01/04/2012	1.520
394	8	Lucia Alves Macedo	Prof. Series Iniciais	3L	04/02/1984	11.658
725	0	Lucia Alves Macedo	Prof. Series Iniciais	3L	04/02/1984	11.658
779	0	Lucia Maria de Lima	Prof. Português	3I	28/01/1998	9.877
1796	5	Luciane B. Meneguello Neves	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.885
1090	1	Luciane R. de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	3F	01/02/1999	6.275
1950	0	Luciane R. de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.885
7797	6	Luciene Tofolli de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	3A	01/08/2015	305
3388	0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	3C	01/07/2008	2.885
2729	4	Luiz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	2C	04/08/2008	2.851
3198	4	Marcia de Souza Silva Macedo	Prof. Matemática	2B	12/03/2010	2.273
3543	2	Marcia dos S. Bruno Castilho	Prof. Series Iniciais	3C	14/08/2009	2.407
3392	8	Marcia H. Messa Longo Dutra	Prof. Português	3C	01/07/2008	2.885
6329	0	Marcia Lacerda da Silva	Prof. Educação Física	3B	01/02/2012	1.595
852	4	Marcia Marico Y Makibara	Prof. Matemática	3F	02/02/1998	6.633

3412	6	Marcia P.de Oliveira de Lima	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
1095	2	Marcio Albino	Prof. Geografia	3F	01/02/1999	6.168
1738	8	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Matemática	2E	01/08/2003	4.655
440	5	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Series Iniciais	2G	05/02/1996	7.350
438	3	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	2G	24/05/1996	7.241
974	1	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	2F	01/07/1998	6.440
446	4	Maria Cristina dos Santos	Prof. Edu. Infantil	2B	26/03/2010	2.244
3422	3	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
3719	2	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	3B	14/09/2009	1.692
3419	3	Maria de Fátina da Silveira	Prof. Series Iniciais	2C	04/08/2008	2.851
1960	7	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	3C	01/07/2008	2.885
454	5	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	3I	05/10/1991	8.910
455	3	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	3G	05/02/1996	7.350
2028	1	Maria de L. R. N. Simoes	Prof. Series Iniciais	3C	01/07/2008	2.885
459	6	Maria de L. R. N. Simoes	Professor 1 A 4	3G	11/03/1996	7.314
1814	7	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
2029	0	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.885
470	7	Maria Enedino da Silva	Prof. Edu. Infantil	3H	25/02/1992	8.755
471	5	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	3H	07/02/1996	7.333
2483	0	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	2B	24/03/2010	2.246
2484	8	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	2C	04/08/2008	2.836
484	7	Maria Lucia da Silva Santos	Prof. Português	3G	02/05/1997	6.903
485	5	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	3G	07/02/1996	7.348
1965	8	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	3C	01/10/2009	2.435
3186	0	Maria Rita Cassiano	Prof. Series Iniciais	2C	14/08/2009	2.481
493	6	Maria Valdeglacia de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	2G	20/02/1997	6.880
2631	0	Maria Y. De S. C. Goncalves	Prof. Series Iniciais	3C	01/10/2009	2.435
1867	8	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Português	3C	03/08/2009	2.447
2030	3	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Series Iniciais	3C	01/07/2008	2.840
2776	6	Mariluce S. Ferreira Rech	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.505
3173	9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.565
499	5	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3F	07/02/1996	7.348
2190	3	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	2C	01/07/2008	2.885
733	1	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	2C	01/07/2008	2.879
3416	9	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	2C	04/08/2008	2.845
3013	9	Maristela R. Tomazini Marani	Prof. Edu. Infantil	2B	01/03/2010	2.285
3470	3	Marlene Gomes Leite	Prof. Series Iniciais	2C	01/09/2008	2.808
896	6	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Inglês	3F	18/06/1998	6.497
508	8	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Series Iniciais	3G	24/05/1996	7.241
509	6	Marlizia Candido	Prof. Matemática	2H	01/02/1993	8.435
3428	2	Marlon Morch	Prof. Educação Física	3C	04/08/2008	2.851
7798	4	Marly Salete Misturini Rovani	Prof. Series Iniciais	2A	05/08/2015	331
893	1	Marye Yamashita	Prof. Educação Física	2F	18/06/1998	6.497
7365	2	Mikaeli Meires Santos Thonim	Prof. Educação Física	3A	02/09/2013	1.024
2611	5	Miriam Arboleya Valentim	Prof. Historia	3C	01/07/2008	2.885
3022	8	Nair Delgado do Amaral	Prof. Português	3B	13/03/2012	1.552
532	0	Nalva Cardoso Neves	Prof. Edu. Infantil	3G	07/02/1996	7.348
2495	3	Natalicia G. Teixeira Arcanjo	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
2995	5	Nelci Hasper	Prof. Historia	3C	04/08/2008	2.851
1089	8	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	3F	01/02/1999	6.275
7802	6	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	3A	03/08/2015	333
1131	2	Olinda Correia Vieira	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
3411	8	Patrícia B.M.Porto Alegre	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
3718	4	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	3B	04/08/2009	2.491
7457	8	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	3A	30/04/2014	786
3615	3	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	2C	01/04/2009	2.585
6328	2	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	2B	01/02/2012	1.595
2793	6	Priscila Pereira	Prof. Edu. Infantil	3C	07/08/2008	2.851
584	3	Ramona Barros Gutierre	Prof. Português	2G	07/02/1996	7.348
3737	0	Regiane C. S. F. de Freitas	Prof. Edu. Infantil	3C	01/10/2009	2.435
929	6	Regiane C. S. F. de Freitas	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
2654	9	Regiane D.Espindola de Almeida	Prof. Series Iniciais	3C	12/08/2008	2.841
3614	5	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	2C	16/04/2009	2.599
7458	6	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	2A	30/04/2014	786
2817	7	Renata Aparecida Rezende	Professor de Creche	1B	01/04/2012	1.443
2184	9	Renata E.do Nascimento Rocha	Prof.Series Iniciais	3C	28/09/2009	2.438
3808	3	Ronaldo Cassavara	Prof. Historia	2B	01/06/2010	2.195
2786	3	Rosangela A. De O. Da Silva	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
1685	3	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
7801	8	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3A	03/08/2015	333
2987	4	Rosangela M.D.M.Cabrera	Prof. Edu. Infantil	3C	04/08/2008	2.851
780	3	Rosania Da Silva	Prof. Português	3F	28/01/1998	6.637
2193	8	Roselane Rosa Duarte	Prof. Inglês	2B	01/02/2012	1.595
1977	1	Roselane Rosa Duarte	Prof. Português	3C	01/07/2008	2.885
2211	0	Rosemeri P. Fernandes Carreiro	Prof. Matemática	2E	01/08/2003	4.640
1320	0	Rosicleia P. Garcia Martins	Prof. Inglês	2F	01/02/2000	5.915
603	3	Rosimar Solis Azambuja Mendes	Prof. Series Iniciais	3H	15/02/1993	8.420
2784	7	Rosimeire P. Da Silva Ortega	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
3837	7	Samantha C. M. Vega Soletti	Prof. Geografia	2B	01/10/2010	2.315
609	2	Sandra Antonia de Oliveira	Professor de Creche	2B	01/03/2012	1.565
788	9	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	3H	01/02/1993	8.435
877	0	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	3H	01/02/1993	8.435
1271	8	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	2C	01/04/2009	2.615
1665	9	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	2B	16/03/2012	1.549
3471	1	Sidinei Alves	Prof. Series Iniciais	3C	01/09/2008	2.885
978	4	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	3F	01/07/1998	6.485
1552	0	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
1616	0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. Educação Física	2C	30/04/2009	2.585
2919	0	Simone S. De Oliveira Sobrinho	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565
2774	0	Solange Stinghen	Professor de Creche	3B	01/03/2012	1.565

1048	0	Suely Aparecida Garcia Soares	Prof. Matemática	2F	01/07/1998	6.485
827	3	Suely Virgelina Dos S Pinho	Prof. Edu. Infantil	2F	02/02/1998	6.506
2237	3	Tania Lara de Souza Marinho	Prof. Ciências	3E	01/08/2003	4.655
5986	2	Tania Mara Faria Neves Souza	Prof. Educ. Artística	3B	16/03/2012	1.549
3394	4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	3C	01/07/2008	2.885
3203	4	Tatiane Maria da Silva Morch	Prof. Educação Física	3C	01/07/2008	2.885
6413	0	Teresa C. Duarte Dresch Severi	Prof. Inglês	2B	16/03/2012	1.549
2753	7	Thais Geanne Michels Sa Ferrei	Prof. Educ. Artística	2B	02/04/2012	1.473
1984	4	Thais Ramos Gava	Prof. Edu. Infantil	3C	01/07/2008	2.840
1023	5	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Ciências	3F	10/08/1998	6.445
1985	2	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Matemática	3E	01/08/2003	4.655
656	4	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	3J	03/03/1986	10.922
1986	0	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	3C	04/08/2008	2.851
2366	3	Valdecir dos Santos	Prof. Português	3B	03/05/2010	2.222
1091	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Português	3F	01/03/1999	6.245
1611	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Series Iniciais	2C	01/07/2008	2.885
3774	5	Valdete de Souza Silva	Prof. Ciências	3B	08/02/2011	1.693
1617	9	Valdete de Souza Silva	Prof. Series Iniciais	2B	13/08/2009	2.228
891	5	Valdete Siqueira	Prof. Português	3F	18/06/1998	6.497
1839	2	Valdete Siqueira	Prof. Series Iniciais	2C	04/08/2008	2.851
3473	8	Valeria Geralda de Souza Luzia	Prof. Matemática	3C	25/08/2008	2.830
890	7	Vera Lucia Eichinger	Prof. Series Iniciais	3F	18/06/1998	6.497
676	9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	2G	07/02/1996	7.348
1987		Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	2C	04/08/2008	2.851
809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	3F	10/08/1998	6.445
682	3	Vilma F. Dos Santos Garcia	Prof. Inglês	3G	07/02/1996	7.348
1092	8	Vilma F. Dos Santos Garcia	Professor 5 A 8	3F	01/02/1999	6.275
895	8	Walfredo Manoel Da Silva	Prof. Geografia	3F	18/06/1998	6.473
688	2	Wanieyre Aparecida O Domingues	Prof. Series Iniciais	2G	07/02/1996	7.348
840	0	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Edu. Infantil	2F	02/02/1998	6.633
694	7	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Series Iniciais	2G	07/02/1996	7.353

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D0F99846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Aos onze dias do mês de Julho de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001. 664. 632 SSP/RS e CPF/MF n.º 058. 019. 820 - 00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **Iraci Hipolito da Silva Junior MEI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13. 817. 035/ 0001 - 60 com estabelecimento na Rua Maranhão nº08 Centro, na cidade Sidrolândia MS **,**nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°4133/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 036/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O registro de preços da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e Pintura" conforme pedido da Secretaria de Educação, com prestação parcelada, serviço a serem executados até 31/12/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar o serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação , inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação do respectivo serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada Serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços prestados ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar os serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar o serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas às prestações correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do prestação do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora de serviço.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das prestações da presente licitação correrão a cargo da Secretaria e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedora fica assim registrada:

IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR MEI CNPJ:13.817.035/0001-60					
ITEM	***DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO ITEM***	***UNID.***	***QTD.***	***VLR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
01	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTIURA**	HS/TR	1.200	R$ 120,00	R$ 144.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.000,00**

Valor total do Processo: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR MEI

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E44CD910

